



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2022

ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA DO CARGO DE PROCURADOR DO IMP

Resposta esperada:

A jurisprudência firmada no âmbito do Eg. Superior Tribunal de Justiça entende que há configuração de dano moral quando a matéria jornalística não se limita a tecer críticas prudentes - *animus criticandi* - ou a narrar fatos de interesse público - *animus narrandi*. Na hipótese, tem-se que a matéria jornalística incorreu em abuso no exercício da liberdade de expressão jornalística, ao trazer informações não comprovadas sobre a vida pessoal e financeira dos autores, sem nenhum interesse público, evidenciando caráter exclusivamente sensacionalista.

Penha, 3 de janeiro de 2023.